



Plebiscito constitucional e Estado Novo

1933

Dentro do 28 de Maio, *além de uma corrente nacionalista, há outra francamente republicana que sem, de maneira nenhuma defender o regresso à desordem política criada pela Constituição de 1911, é francamente liberal e democrática.* Neste sentido, critica a perspectiva que defendia a transformação da União Nacional em partido: *se um dia ela viesse de facto a ser uma organização política permitida em Portugal, os seus aderentes constituiriam uma casta privilegiada que pretenderia confundir-se com o Estado... Se os Estados têm realmente que ser fortes, o pensamento não pode deixar de ser livre* (José Vicente de Freitas)

Quer a Ditadura fazer uma República que os republicanos não querem e quer, por isso, fazê-la com os monárquicos, que não querem a República (Luís de Magalhães)

• **La Pensée et le Mouvant** (Bergson). Quando surge o primeiro filme sonoro português, *A Canção de Lisboa*, de Cottinelli Telmo, onde se destaca o actor Vasco Santana, António Sérgio lança *Diálogos de Doutrina Democrática*, e emerge *O Globo*, da militância comunista de Bento de Jesus Caraça e José Rodrigues Miguéis, enquanto António Ferro propaga *Salazar, o Homem e a sua Obra* e David Neto edita *Doa a quem Doer*, ao mesmo tempo que o regime lança o jornal *A Verdade*, dirigido por Costa Brochado, jornalista e antigo militante do Partido Socialista, que procura mobilizar os republicanos do 28 de Maio contra o *revivalho*. Começam também a ser publicados os escritos de António José de Almeida: *Quarenta Anos de Vida Literária e Política*, 4 vols., 1933-1934, enquanto o professor de medicina José Alfredo Mendes Magalhães, republicano histórico, antigo ministro do sidonismo e do 28 de Maio, se torna presidente da câmara municipal do Porto até 1937. Tudo acontece depois de Hitler se tornar chanceler alemão (30 de Janeiro) e de Roosevelt tomar posse como presidente norte-americano (4 de Março). Na altura, o governo que já é *uma força* passa a ter *uma doutrina* constitucionalmente consagrada, terminando a *Ditadura Nacional* e começando o *Estado Novo* propriamente dito. Cabe a Quirino Avelino de Jesus a elaboração do primeiro esboço de texto constitucional e, a Teotónio Pereira, a redacção do relatório do projecto, enquanto Marcello Caetano, então auditor jurídico do ministério das finanças, secretaria um processo, que conta com a colaboração técnica e política de Fezas Vital, e Manuel Rodrigues. A nova lei fundamental é aprovada em plebiscito nacional, no dia 19 de Março, onde as abstenções, 487 364, contam como votos a favor, havendo 719 364 votos expressos no *sim* e 5 955 rejeições expressas. Neste ano, o galego Manuel Boullosa, vendedor de carvão em Lisboa, funda a SONAP que se há-de transformar numa das principais companhias petrolíferas portuguesas, atingindo o ponto alto quando inaugura uma refinaria em Lourenço Marques, no ano de 1959.

● **A condição humana** (Malraux). Neste ano também Hitler, misturando *Estado, Movimento e Povo* (Carl Schmitt) é nomeado chanceler logo em 30 de Janeiro, mas, depois do incêndio no Reichstag (27 de Fevereiro), logo se dá a abolição dos direitos fundamentais (28 de Fevereiro). Nas eleições de 4 de Março, o NSDAP consegue 44%, mas em 14 de Julho já passa a vigorar o regime do partido único. Nesse mês, o Reich assina uma Concordata com o Vaticano e abandona a SDN (19 de Outubro). Por seu lado, nos Estados Unidos, com a tomada de posse de Roosevelt dá-se início ao *New Deal*. Na China, Chiang tenta mais três ofensivas falhadas contra os comunistas, em Abril e Outubro, tendo esta última mobilizado um milhão de homens, com o apoio estratégico dos alemães, enquanto os japoneses ocupam uma parte da província de Hopei.

● **Salazar traça auto-retrato** no prefácio ao livro de Ferro, *Salazar, o Homem e a sua Obra: o governo foi-lhe dado, não o conquistou... vai engolindo, de quando em quando, a sua conta de sapos vivos, comida forçada de políticos, segundo pretende Clemenceau* (9 de Janeiro). O livro é editado pela Empresa Nacional de Publicidade, com uma tiragem de 125 000 exemplares. Disserta-se entre *a fronteira das ideias e a poesia dos números*, com *pequenas e grandes interrogações*, conforme os títulos das entrevistas, escolhidos por Ferro. *Sim, é o Estado Novo, e o povo/ Ouviu, leu e assentiu./ Sim, isto é um Estado Novo/ Pois é um estado de coisas/ Que nunca antes se viu* (Fernando Pessoa).

● **Maçonarias.** Norton de Matos é eleito grão-mestre do Grande Oriente Lusitano, enquanto Tamagnini Barbosa, ex-ministro sidonista, lidera a obediência maçónica também do rito escocês (Janeiro). Segundo Assis Gonçalves terá sido criada uma loja maçónica da imprensa de rito escocês com Pereira da Rosa, Moses Bensabat Amzalak e Carlos de Oliveira, os donos de *O Século*.

● **Movimento nacional-sindicalista** Rolão Preto critica Salazar por este não vestir *uma farda ou uma camisa de combate* (19 de Janeiro). Em 18 de Fevereiro, é bastante animado um jantar dos nacionais-sindicalistas no Parque Eduardo VII, onde abundam as próprias saudações fascistas. *Isto tem tanta força que já ninguém será capaz de nos fechar a porta* (Neves da Costa). Em 28 de Maio, há um desfile nacional-sindicalista em Braga, com alguns incidentes. Em 16 de Junho, nova sessão no São Carlos. Entretanto, José António Primo de Rivera funda em Madrid a *Falange Espanhola*, sendo aprovados os *27 Pontos*, em cuja

redacção terá colaborado Francisco Rolão Preto (29 de Outubro).

● **O que eles queiram era rancho...** Em Agosto, já é anulada a autorização para a propaganda nacional-sindicalista e suspenso *Revolução*. Segue-se a cisão no congresso do movimento promovida pelo salazarismo e tudo parece esfumar-se. Como depois irá comentar Rolão Preto, *eu pensava que tocava a marchar para a revolução, mas afinal muito dos que me seguiam apenas queriam que se tocasse para o rancho* (6 de Novembro). Por outras palavras, contra uma ditadura administrativa, de *generais catedráticos*, como assinala Miguel de Unamuno, ou de *padres e doutores*, segundo as palavras de Fernando Pessoa, emergia, pela primeira vez a dinâmica populista de uma alternativa ditatorial que se procura aproximar das modas fascista e nazi. O salazarismo, como assinala João Medina sempre foi *mais consensual do que violentista* e o fascismo *revolucionário e modernista*, encontrou aqui a resistência de *uma direita tradicionalista suficientemente sólida e hegemónica para lhe barrar qualquer tentativa de aventuras ou tomada de poder*.

● **Constituição e luta contra a ala republicana do 28 de Maio** – Salazar recebe Vicente de Freitas²¹ que lhe comunica ir apresentar a Carmona exposição contra o projecto de Constituição. Em Coimbra, com Fezas Vital afina projecto de Constituição. Entrevista-se também com Costa Leite (6 de Fevereiro). Há sucessivas reuniões do Conselho de Ministros sobre a Constituição (7 de Fevereiro).

● **Demissão de Vicente de Freitas.** Vicente de Freitas, entretanto,



publica em *O Século* exposição contra o projecto de Constituição de Salazar (12 de Fevereiro). A exposição teria sido escrita pelo Dr. António Osório e Salazar reage imediatamente, demitindo Vicente de Freitas de Presidente da Câmara Municipal de Lisboa (nota oficiosa no dia 14). Aí se diz que Vicente de Freitas em 21 Maio de 1932, em sessão pública, declarou concordar com a União Nacional. Freitas responde, salientando que pensa que a mesma iria ser modificada conforme informação que então lhe fora prestada por Pais de Sousa.

● **O novo texto.** Carmona assina projecto de Constituição e imprensa publica-o no dia seguinte (13 de Fevereiro). São, entretanto, introduzidas algumas alterações no projecto de constituição, quanto ao modelo presidencial (20 de Fevereiro), fixando-se um mandato de sete anos, permitindo-se a reeleição e consagrando-se o sufrágio directo. Culminando o processo, emite-se um decreto, onde se estabelece que, *por comodidade*, no plebiscito, as abstenções contarão como votos positivos (21 de Fevereiro)

● **As gatas e os ratos** – António Sérgio na *Seara Nova* critica o modelo salazarista de corporativismo: *a concepção do Estado Corporativo, com os sindicatos operários metidos nele, é como a de um sujeito que comprasse uma gata – para dar de mamar a todos os ratos que infestam a casa em que o homem vive. As gatas que se prestarem a tal papel – não são, decerto, verdadeiras gatas* (2 de Março).

● **Plebiscito constitucional.** 1 213 159 votantes (19 de Março). Contra apenas 5 955. Abstenções 487 364. 60% de votos favoráveis. De madrugada, hidroaviões e aviões sobrevoam Lisboa, Porto e Coimbra, lançando um apelo de Carmona ao voto. Até então, usando palavras de Marcello Caetano, *a ditadura era uma situação, não era um regime.*



● **Uma ditadura de interregno** – Como observa Fernando Pessoa, *a Ditadura era, propriamente, uma ditadura de interregno. Com a votação da Nova Constituição estamos já num regime: o Interregno cessou. Nada importaria, ou importa, o julgar mau o Estado Novo. Existe. O interregno cessou... a ambos aceito, por disciplina; de ambos discordo, porque não concordo.*

● **Censura** – Estabelecido definitivamente o regime da censura prévia (11 de Abril). Abrange tanto as publicações periódicas como as folhas volantes, os folhetos, os cartazes e todas as outras publicações que versassem assuntos de carácter político ou social. Salazar chega a observar que valia mais uma lei de imprensa: *seria uma ótima solução se os tribunais dessem o rendimento necessário em delitos dessa natureza. Mas a experiência diz-nos o contrário.*

● **Remodelação** – Em 18 de Abril: na guerra, Luís Alberto de Oliveira (n. 1880); nos estrangeiros, José Caeiro da Mata (1883-1963). Teotónio Pereira subsecretário de Estado. Surge o lema *tudo pela nação, nada contra a nação.*

● **Forças vivas criticam a acção de Linhares de Lima** à frente do ministério da agricultura, com os moageiros à frente, liderados por Albano Sousa, no *Diário de Notícias*,. Secundam-nos Alfredo da Silva, Marques Guedes, no *Primeiro de Janeiro*, e Ezequiel de Campos (15 de Julho). Com

efeito, o nacionalismo económico, nascido das guerras proteccionistas gerou, ele mesmo, um proteccionismo interno para determinados sectores, acirrando o egoísmo dos grupos em detrimento do proclamado interesse nacional. E o sector agrícola foi emaranhado na teia de contraditórios interesses. Comerciantes de *grosso trato*, principalmente representados pela Associação Comercial de Lisboa e tendo como porta-voz *O Século*, criticam os tabelamentos de preços e defendem o livre-cambismo interno e externo. Sectores industriais nascentes como a CUF ou os interesses coloniais são também adversos à lavoura. Pense-se no preço dos adubos, nas oleaginosas ou no açúcar colonial. Prossegue também o tradicional conflito entre os produtores de trigo e as moagens.

●**Nova remodelação do governo** (24 de Julho). Recriado o ministério da agricultura, com Leovigildo Queimado Franco de Sousa. Sebastião Ramires fica apenas ministro do comércio e indústria. Alexandre Alberto de Sousa Pinto na instrução. Gomes Pereira no interior.

●**Cedência às pressões da lavoura** – Com a saída de Linhares de Lima, há uma cedência às pressões da lavoura. Criada a Federação Nacional dos Produtores de Trigo e decretado um novo regime cerealífero.

●**Contenção dos camisas azuis** – É suspenso o jornal *Revolução* e anulada autorização concedida à propaganda do nacional-sindicalismo (reaparece em 21 de Setembro).

●**Polícia política** – Criada, pelo Decreto nº 22 151, de 23 de Janeiro, a *Polícia de Defesa Política e Social*, em lugar da Secção de Vigilância Política e Social da Polícia Internacional Portuguesa que havia surgido em 28 de Julho de 1931. Segue-se a criação da *Polícia de Vigilância e Defesa do Estado* (PVDE) é criada pelo Decreto-Lei nº 22 992, extinguindo-se a Polícia de Defesa Política Social e a *Polícia Internacional Portuguesa*, criada em 1928 e que, desde 1931, tinha funções na área da contra-espionagem (29 de Agosto). A nova estrutura passa para a dependência directa do Presidente do Conselho e, em 1934, passa a ter à sua disposição estabelecimentos prisionais privativos. Nova definição de delitos políticos: regime processual dos Tribunais

Especiais Militares e regime de instrução da PVDE. Conselho de Ministros decide criar a colónia penal do Tarrafal (17 de Outubro).

●**Pacote Corporativo**, com Estatuto do Trabalho Nacional; regime de criação de grémios, sindicatos nacionais, casas do povo; estrutura do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência; e lançamento de casas económicas (23 de Setembro). Proibido o direito à greve. Ordenada a dissolução de todos os sindicatos até 31 de Dezembro, no caso de não terem transformado os estatutos obtendo autorização do Subsecretário de Estado das Corporações.

●**Institucionalização do corporativismo** – Como salienta Franco Nogueira, *se em Abril fora institucionalizado o Estado Novo, seis meses depois está institucionalizado o corporativismo*.

●**Criado o Secretariado da Propaganda Nacional** (25 de Setembro). Na cerimónia de inauguração do novo organismo dirigido por António Ferro²² e a quem cabe o lançamento da *política do espírito*. Assistem Manuel Rodrigues, Duarte Pacheco, Sebastião Ramires e Luís Alberto de Oliveira. Salazar declara que *politicamente só existe o que o público sabe que existe* e critica os *exaltados nacionalismos* que dominam outros países (26 de Outubro).



●**Viva a República!** Parada militar em Lisboa, comemorativa da implantação da república, sob a presidência de Óscar Carmona (5 de Outubro).

●**Intenções do revirinho** – Em 27 e 28 de Outubro de 1933, amotinação militar ocorrida em Bragança. Preparada outra para 20-21 de Novembro, sendo detido Sarmento Beires.

●**Nomeada a II Comissão Executiva da União Nacional**. Albino dos Reis na presidência, tendo como vogais António Carneiro Pacheco e Marcello Caetano. Tomam a decisão de convocação de um congresso, logo em Fevereiro de 1934, em cuja comissão organizadora participam também Nobre Guedes, Linhares de Lima,

Carlos Santos, Manuel Ribeiro Ferreira e Henrique Cabrita.

● **Portugal não é um pequeno país** – Afonso Costa concede em Paris uma entrevista ao jornalista brasileiro José Jobim, criticando Salazar, mas declarando que *Portugal não é um pequeno país. Os que sustentam isso esquecem as províncias ultramarinas que fazem, com o território metropolitano, de Portugal um todo uno e indivisível* (23 de Dezembro).

● Pio XI institucionaliza a **Acção Católica Portuguesa**, em 10 de Novembro, levando à dissolução, na prática, do Centro Católico, considerado a partir de então como mero *órgão de defesa da Igreja no campo legal, embora distinto e separado da Acção Católica*, conforme a nota oficiosa do episcopado de 16 de Novembro de 1933.

● **Católicos dissidentes**. Grupos de católicos, ditos *crístãos, populistas, católicos e republicanos* decidem não diluir-se na União Nacional, onde se destacam a *Era Nova* e o *Grupo de Estudos Sociais* do Porto, liderados pelo Padre Joaquim Alves Correia (1886-1951). O primeiro começa a editar um semanário em 30 de Janeiro de 1932, com o ex-comunista Manuel Ribeiro, agora romancista, e Luís Torrezão. O segundo era uma dissidência do Círculo Católico de

Operário. Tinha-se tornado conhecido em 1929, quando editou um número único do jornal *O Grito do Povo* comemorando a *Rerum Novarum*.

● **Sidonistas aderem à União Nacional** – Tomam posse os dirigentes da União Nacional na sala do Conselho de Estado, do ministério do interior, destacando-se a adesão de antigos sidonistas (23 de Novembro). Na comissão central, além de membros do governo, Lopes Mateus, Antunes Guimarães, Bissaia Barreto e Nunes Mexia. Na Junta Consultiva, Passos e Sousa, Carlos Santos, Linhares de Lima, Jaime Afreixo, João Luís de Moura, Mendes do Amaral, João do Amaral, Teófilo da Trindade, José Alberto de Faria, Pinto Coelho, Carvalho Teixeira e Pais de Sousa.

● **Entre monárquicos e rodriguistas**. Entre os salazaristas esboça-se tanto uma falange monárquica, em torno de Pedro Teotónio Pereira, como uma falange republicana, que invoca Manuel Rodrigues, os chamados *rodriguistas*.

● **Fascistas** – Congresso fascista de Montreux, com a participação do português António Eça de Queiroz, então funcionário do Secretariado da Propaganda Nacional e militante da Acção Escolar de Vanguarda (16 de Dezembro).

☞ Anais da Revolução Nacional (III): 236, 240, 272; Brochado, Costa (1987): 115; Caetano, Marcello (1977): 57; Carvalho, Montezuma de (1979): 282, 437; Costa, Afonso: 250; Gomes, Pinharanda (1984): 141; Gonçalves, Assis: 13, 80, 81, 86; Martins, F. Rocha (*A Europa em Guerra*, II): 630, 632, 638, 655; Medina, João: 37; (2004, XV), 162, 163; Melo, Gonçalo de Sampaio e Melo (1984): 20, 21; Nogueira, Franco (II): 188, 199, 223, 228, 239, 240, 242, 244, 245; Paulo, Heloísa (1994); Peres, Damião (1954): 488; Pessoa, Fernando (*Da República*, 1978): 347, 362; Pinto, António da Costa (1994).

● **O corporativismo** – A expressão portuguesa *corporativismo* comporta uma pluralidade de significações, dado que a palavra é fixadora de variadas ideias e de contraditórios sentidos. A conotação semântica dominante faz ligá-la ao mais estrito dos significados, isto é, a doutrina oficial que adjectivava, na lei fundamental, o regime político da Constituição de 1933, aí dito *república corporativa* dado pretender assentar nos então chamados *elementos estruturais da nação*, isto é, da família, das autarquias locais e dos organismos corporativos. Um círculo semântico maior associa a palavra à ideia de *ordem corporativa da sociedade*, conforme foi vocabularmente defendida pela doutrina social da Igreja Católica, desde as encíclicas *Rerum Novarum*, de 1891, e *Quadragesimo Anno*, de 1931, ao próprio discurso do papa Pio XII. Começando pelo sentido mais lato da expressão, podemos dizer que com ele se procuram abarcar todas as tentativas doutrinárias que ultrapassam a perspectiva jacobina, simultaneamente individualista e estatista, que apenas admitia um diálogo directo entre o cidadão e o centro do aparelho de poder, sem admissão de corpos intermediários, dotados de politicidade. Neste sentido alargado e aberto, o *corporativismo* aproxima-se dos conceitos expressos pelas palavras *corporatism*, da língua inglesa, e *corporatisme*, da francesa, que bem

podem ser traduzidas pelos neologismos *corporacionismo* ou *corporatismo*, abrangendo todas as perspectivas que, na senda da defesa dos *corpos intermediários* de Montesquieu, assumiram as concepções organicistas, consensualistas e pluralistas do político. Aí podem caber os teóricos do historicismo romântico, que tomam partido por um conceito de *povo orgânico*, marcado por um *espírito*, por uma *alma* ou por uma *consciência*, elementos que vão marcar os nacionalismos; os variados positivistas defensores do organicismo naturalista e quase biólogo, como Bluntschli (1808-1881), Zachariae (1769-1843), Sachffle (1831-1904), Lorenz von Stein (1815-1890) e Ludwig Gumplowicz (1838-1909), bem como os nossos Joaquim Maria Rodrigues Brito (1822-1873) e Manuel Emídio Garcia (1838-1904); os teóricos do organicismo psíquico como Otto von Guericke (1841-1913) que falam no Estado como *unidade vital* e nas *comunidades sociais* com uma natureza simultaneamente corpórea e espiritual; os defensores da antropológico-geografia e os primeiros teóricos da geopolítica, como Rudolf Kjellén (1864-1922); os defensores do evolucionismo organicista como Herbert Spencer (1820-1903); os que perspectivam o Estado como cérebro social, como Émile Durkheim (1858-1917); e os próprios socialismos utópicos, nomeadamente os que fizeram ponte com o federalismo, como os das teses de Pierre-Joseph Proudhon (1809-1865). Nestes termos, podemos dizer que, no plano do subsolo filosófico, o século XIX tenta preparar o século seguinte como o século do *estruturalista* ou *institucionalista*, para darmos sentido paralelo à designação de *siècle du corporatisme*, do romeno Mihail Manoilescu, militante da Liga Corporativa Romêna, tão invocado pelos nossos *corporativistas* dos anos trinta. Entre nós, ganharam, contudo, relevo quatro correntes doutrinárias, duas de influência germanista, como o *krausismo* e o *socialismo catedrático* e duas de importação francesista, do *solidarismo* ao *institucionalismo*.

• **As matrizes krausistas do século XX** – Em primeiro lugar, importa destacar o *krausismo*, isto é, as vulgarizações do idealismo alemão consagrado por Krause (1781-1832), através das lições de direito natural do professor de Bruxelas Heinrich Ahrens (1807-1874), que, entre nós, recebeu impulso com a criatividade de Vicente Ferrer Neto Paiva (1798-1886) e chegou a António Costa Lobo (1840-1913). Foi, graças a este correctivo que o nosso demo-liberalismo se *regenerou* e se nacionalizou, a partir de 1851, numa posição paralela às próprias teses do emigrado Silvestre Pinheiro Ferreira (1769-1846), influenciador de Proudhon e Blanc, mas que acabou por não ser profeta na sua própria terra. Neste sentido, um corporacionismo organicista marca toda a perspectiva portuguesa da segunda metade do século XIX, como transparece do *Manual Político do Cidadão Português* de Trindade Coelho, de 1906.

• **O socialismo catedrático e as novas modas doutrinárias** – Em segundo lugar, a intuição de um intervencionismo estadual na questão social, face às experiências de Napoleão III e Bismarck, quando ficaram delineados os esquemas do Estado-Providência, chegara-nos através do chamado *socialismo catedrático* que, entre nós, tem como pioneiros Oliveira Martins (1845-1895) e José Frederico Laranjo (1846-1910). Os *sinais dos tempos* deste novo intervencionismo são entretanto reforçados pelas doutrinas francesas da *École Social* de Pierre-Guillaume Le Play (1806-1883) que, através do Professor Marnoco e Sousa (1869-1916), vão influenciar directamente o assistente deste, António de Oliveira Salazar (1889-1970). Segue-se o influxo, também galicista, do *solidarismo* de Léon Bourgeois (1851-1925) e Émile Boutroux (1845-1921) que tanto marca as novas correntes do socialismo francês, como, pela perspectiva de Léon Duguit (1859-1928), influencia, nos anos vinte, o *sindicalismo integral* do nosso Fezas Vital (1888-1953). Este mesmo professor, um dos redactores do projecto da Constituição de 1933, é também um dos introdutores em Portugal das teorias institucionalistas de Maurice Hauriou (1856-1929) e Georges Renard (1867-1943) que, nos anos trinta, permitem uma actualização das teorias corporativistas, fazendo-as ligar ao próprio neotomismo. Curiosamente, não têm influências em Portugal as teses organicistas que marcam o renascimento do pluralismo liberal e socialista no mundo anglo-saxónico, como transparece das obras de F. W. Maitland (1850-1906), John Neville Figgis (n. 1866), H. Belloc (1870-1953), Arthur Fisher Bentley (1870-1957) e Harold Laski (1893-1950). Toda uma geração que, em nome de uma variedade de crenças, acaba por convergir num modelo consensualista e pluralista que se insurgiu contra o estatismo.

• **A procura da terceira via** – Passando para o primeiro círculo semântico, pela concepção restrita, que faz ligar a expressão à imagem de poder do regime salazarista, diremos que tal corporativismo pretende assumir-se como uma espécie de dupla *terceira-via* que tanto visa superar o capitalismo e o socialismo, como responder aos desafios dos totalitarismos fascista e comunista. É esse o tom dos principais doutrinadores do regime, desde os discursos de António de Oliveira Salazar aos vários autores de lições de direito corporativo das universidades públicas, nos *anos áureos* do *Estado Novo*, entre os quais se destacam os professores Marcello Caetano e Cunha Gonçalves – em 1935 –, Mário Figueiredo e Costa Leite – em 1936 –, Teixeira Ribeiro – em 1938 –, e Fezas Vital – em 1940. Neste ambiente sobressaem, aliás, duas teses de doutoramento em direito, a de Francisco Inácio Pereira dos Santos, em Lovaina, 1935, sobre o Estado Corporativo, e a de António Jorge da Motta Veiga, em Lisboa, 1941, sobre a economia corporativa e o problema dos preços. Como excepção à regra, destaque para a defesa do corporativismo fascista, por Castro Fernandes, em 1938. Acrescentaremos que a experiência portuguesa do construtivismo salazarista quando fala em *corporativismo*, dentro da contraditória genealogia das ideias a que poderia recorrer, escolheu sempre as influências da *doutrina social* da Igreja Católica e do *socialismo catedrático*. Na prática, as circunstâncias levam a que a *teoria* seja outra, gerando-se uma *nebulosa* ou um *hibridismo* que tanto recebe inequívocas influências do corporativismo fascista de Mussolini nomeadamente nalgumas das palavras fundamentais da Constituição e do Estatuto do Trabalho Nacional, como acaba por pautar-se pelos modelos neutros de intervencionismo económico do *Estado-Providência*. Assim, principalmente por influência da economia de guerra, é sucessivamente adiado o lançamento dos chamados organismos corporativos e, contra o programa inicial, ganham relevo os *organismos de coordenação económica* que, no pós-guerra, se adequam à perspectiva portuguesa do planeamento, sendo paralelos aos modelos sócio-profissionais, às organizações de produtores e às entidades mistas de regularização dos mercados da restante Europa ocidental. Contudo, o corporativismo salazarista, paralelo à experiência austríaca de Dolfuss, liquidada pelo nazismo, acaba por se transformar num corporativismo estatal, sem *economia de mercado*, mas com *economia privada*, aproximando-se do intervencionismo proposto pelo *socialismo catedrático*.

• **As contestações** – Paradoxalmente, algumas das fundamentais contestações ao corporativismo salazarista vêm de correntes com idênticas origens. A contestação do socialismo cooperativista de António Sérgio (1883-1969) mergulha num associativismo guildista e numa ideia de autogoverno tão anticapitalista e tão não-individualista quanto as concepções sociais de Salazar. A contestação dos católicos critica o mesmo corporativismo por não ser suficiente corporativo. Disso é sintomática a carta dirigida em 13 de Julho de 1958 pelo Bispo do Porto, D. António Ferreira Gomes (1906-1989), a Salazar, segundo a qual *o corporativismo foi realmente um meio de expropriar os operários do direito natural de associação, de que o liberalismo os privara, e que tinham reconquistado penosa e sangrentamente*. O mesmo Bispo do Porto, aceitando em Salazar a *lucidez do raciocínio e o bem fundamentado das posições* em matérias de política externa e de política ultramarina, critica acerbamente o salazarismo social, observando, de forma incisiva, que a Igreja *"comprometeu-se", não com o Estado corporativo, mas com a ordem corporativa da sociedade*, citando Pio XII, para quem *se cometeria uma injustiça, ao mesmo tempo que se perturbaria seriamente a ordem social, se fossem retirados aos agrupamentos de ordem inferior as funções que esses agrupamentos estariam em condições de exercer eles próprios*. Com efeito, o corporativismo salazarista distancia-se da vertente societária ou associativista que o corporativismo em sentido amplo exigia, pelo menos na vertente da doutrina social católica, como viria a ser praticada pela *economia social de mercado* da geração democrata-cristã do pós-guerra, não podendo aproximar-se daquilo que está em vigor nos regimes não-autoritários de *Estado-Providência*, essa forma que o neo-marxismo qualifica como *Estado social-democrata* e que outros referem como *corporativismo liberal*. Aliás, quando o regime da constituição de 1933 é derrubado, emerge um modelo socialista, de cariz colectivista, que manteve alguns dos instrumentos legislativos do intervencionismo salazarista, dado que, com ele coincidia, no plano do estatismo. As formas das *nacionalizações* e da própria criação de *empresas públicas*, tão utilizadas pelo gonçalvismo e pelo socialismo

revolucionário, depois dos acontecimentos de 11 de Março de 1975, vinham, aliás, do antigo regime. Mesmo na fase pós-revolucionária do regime da Constituição de 1976, mantiveram-se e alargaram-se alguns dos elementos introduzidos pelo salazarismo, principalmente as pessoas colectivas públicas das *ordens* profissionais.

•**Neo-corporativismo** – Recentemente, alguns autores, como Schmitter, Wilensky e Panitch, falam num *neocorporatism*, logo traduzido, entre nós, por um equívoco *neo-corporativismo* que, pretendendo qualificar os esquemas gestionários do *Welfare State*, tanto na perspectiva liberal como na social-democrata, apela a uma espécie de restauracionismo do vocabulário salazarista, demonizado depois de 1974. Falam na emergência de novas formas de *corporativismo*, enquanto modos específicos de representação de interesses do actual modelo de organização do político das sociedades desenvolvidas, onde os actores sociais são organizados num número limitado de categorias funcionais, obrigatórias e, disciplinadas e organizadas, onde não funciona a concorrência, dado que são criadas, autorizadas, fomentadas ou apoiadas pelos governos, beneficiando de uma espécie de monopólio representativo, como acontece quando se atribui o estatuto de parceiro social a determinadas categorias de organizações sócio-profissionais ou se instituem as chamadas *ordens*, onde o carácter sindical ou patronal se mistura com atributos da soberania. Deste modo, se procura coordenar a vida social e económica, estabelecendo-se as regras do jogo e o próprio modelo de antagonismos dentro do *status* vigente. Neste sentido, o neo-corporativismo, tende a traduzir a ideia da existência nos actuais modelos práticos de organização política de formas mais amplas do que os meros *grupos de interesse*, esses novos corpos intermédios, entre a *sociedade* e o *Estado* que procuram responder à crise da representação política, do sindicalismo, do associativismo patronal e da própria cidadania. Mas, contrariamente ao pluralismo, onde as organizações são rivais e nascem da autonomia da sociedade civil, essas entidades híbridas resultam da protecção do centro do aparelho de poder estadual, cujos decretos e práticas escolhem as entidades ditas representativas, independentemente da autenticidade associativa das mesmas. Aliás, analisando o modelo do *corporativismo de Estado* do salazarismo, Juan Linz aproxima-o do regime brasileiro instaurado em 1964. Assinala que nos dois modelos autoritários há uma delegação de certos atributos do Estado em corpos intermediários de natureza profissional, cultural ou educativa. Neste sentido, qualifica-os dois como autoritários, distinguindo-os do totalitarismo, dado que admitem um pluralismo limitado, não têm identificação com uma ideologia e não procuram a mobilização de massas, preferindo-se a despolitização das mesmas.

•**Nacionalismo jurídico e prescritivo** – Finalmente, o salazarismo corresponde à diatribe que contra ele proferiu Almada Negreiros, segundo a qual *foi substituído Portugal pelo nacionalismo*, essa tal maneira de acabar com os partidos. Mas, conforme António Quadros (1923-1993) analisou, trata-se de *um nacionalismo jurídico e prescritivo*, bem diverso do nacionalismo liberal da Renascença Portuguesa. Porque Salazar deriva da *idiossincrasia do grupo católico-conservador da Universidade de Coimbra*, envolto num *academismo* e num *catedraticismo* marcado por uma *rigidez doutrinal e compendial*, gerando um *paternalismo de professores-ministros*, pelo que ficou dependente da *energia autoritária de um chefe carismático* e da *disciplina de um exército organizado*, misturando *passadismo e historicismo*.

